

PORTARIA Nº 0062/2020, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional De Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme artigos 209, 216 e 217, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, para apuração e eventual punição do servidor S.R., que teria infringido, em tese, o disposto no art. 177, inciso XI, da LC nº 660/2007 (*Art. 177 Ao servidor público é proibido: [...] XI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;*), conforme Memorando nº 016/2020/Reitoria e documentos que o acompanham, os quais passam a integrar o PAD.

Art. 2º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: Cláudia Almeida Coelho de Albuquerque, nomeada através da Portaria nº 0499/2019, de 31 de outubro de 2019, David Colin Morton Bilsland, nomeado através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017 e Jorge Gustavo Barbosa de Oliveira, nomeado através da Portaria nº 0323/2019, de 10 de julho de 2019.

Art. 3º. Determinar o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, segundo o artigo 226, da Lei Complementar Municipal nº 660/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 4 de março de 2020.



MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA